



**Programa Nacional de Controle  
do Tabagismo**  
**AMBIENTE LIVRE DO TABACO**

---

**Coordenação de Vigilância em Saúde do  
Trabalhador**

**Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e  
Saúde do Trabalhador**

**Superintendência de Vigilância em  
Saúde/SES/MS**



## Parcerias:

INCA/ANVISA/SVS/SES/SMS

---

Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais;

Ministério Público;

Sociedade civil organizada

Associações e sindicatos profissionais do setor de hospitalidade;

Sociedades científicas

Conselhos de profissionais de saúde.




## **Lei Federal nº 9.782/99 – Criação da Anvisa**

---

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária,

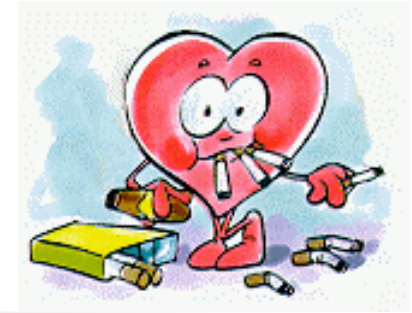
Determina a regulamentação, o controle e a fiscalização dos produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.



---

**Lei 8.080/90 - art. 200.** Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, **produtos e substâncias de interesse para a saúde** e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;



II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.



## Objetivos:

---



Reduzir o número de mortes por doenças causadas pelo tabagismo



Reduzir a prevalência de fumantes



Estimular o abandono do hábito de fumar



Prevenir a iniciação ao fumo



Proteger a população – tabagismo passivo

# Propostas

---



Promover o efetivo cumprimento em nível nacional:



Pactuar estratégias de controle social ao cumprimento da Lei e implementar uma rede de apoio para as ações do controle social.



# **Princípios e fundamentos legais referentes a tabaco**

## **Portaria Interministerial n.º 3.257 (22 de setembro de 1988)**

Recomenda medidas restritivas ao fumo nos ambientes de trabalho;

Cria fumódromos, ou seja, áreas destinadas exclusivamente ao tabagismo, devidamente isoladas e com arejamento conveniente.



**Lei Federal n.º 10.702 (2003)**  
**Altera alguns artigos da Lei 9.294 (1996)**

---

Proíbe o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou de qualquer outro produto fumígeno derivado do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, tais como, repartições públicas, hospitais, salas de aula, bibliotecas, ambientes de trabalho, teatros e cinemas, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

**Decreto Federal n.º 2.018  
(1º de outubro de 1996)**

**Regulamenta a Lei Federal n.º 9.294/96,**

Definindo os conceitos de:

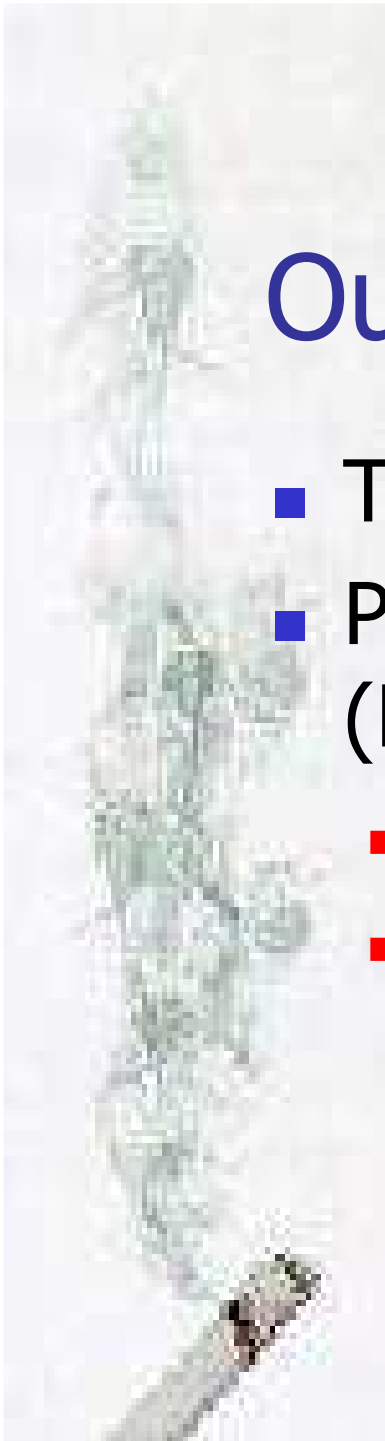
**RECINTO COLETIVO:** local fechado destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

**ÁREA DEVIDAMENTE ISOLADA E DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A ESSE FIM:** a área que no recinto coletivo for exclusivamente destinada aos fumantes, separada da destinada aos não-fumantes por qualquer meio ou recurso eficiente que impeça a transposição da fumaça.



# Outros conceitos:

- TABAGISMO PASSIVO
- POLUIÇÃO TABAGÍSTICA AMBIENTAL (PTA)
  - Corrente primária
  - Corrente secundária





**Portaria do Ministério da Saúde n.º  
2.818 (28 de maio de 1998)**

---

Proíbe fumar nas dependências do Ministério da Saúde, tanto as sediadas no Distrito Federal, como nos Estados e Municípios.



**Lei Federal n.º 10.167  
(27 de dezembro de 2000)**

---


**Altera a Lei n.º 9.294/96, Proibindo o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em aeronaves e demais veículos de transporte coletivo.**



## **Portaria Interministerial n.º 1.498 (22 de agosto de 2002)**

---

Recomenda às instituições de saúde e de ensino a implantarem programas de ambientes livres da exposição tabagística ambiental.



## **LEI Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**

---

Configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.





A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, adotou a **Consulta Pública Nº 29, publicada no D.O.U de 04 de abril de 2007**, com proposta de Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, que dispõe sobre o uso das salas destinadas exclusivamente para o ato de fumar



---

## **Objetivos:**

Estabelecer padrões mínimos para o uso das salas destinadas exclusivamente para o ato de fumar;

Proteger a saúde dos trabalhadores e dos usuários não-fumantes, minimizando a ocorrência de riscos à saúde



# Programa de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco de Câncer

- Módulo Ambientes de Trabalho: “Prevenção Sempre”
- Módulo Unidades de Saúde: “Saúde e Coerência”
- Módulo Escolas: “Saber Saúde”
- Sub-programa de Cessação do Tabagismo



## Procedimentos Administrativos

---

A atividade de fiscalização e controle em “Ambientes Livres de Tabaco” é bastante complexa.

O Estado tem o direito e dever de regular as ações nesta área visando sempre a **prevalência do interesse público sobre o interesse privado**, principalmente no que tange a saúde pública.



## Procedimentos Administrativos

---

Tendo em vista as peculiaridades do tema “Tabaco” que o diferencia dos demais módulos sujeitos à vigilância sanitária, é aconselhável que neste primeiro momento as ações sejam desenvolvidas nos limites de sua finalidade que é a proteção da saúde e promoção de um ambiente saudável.



## Procedimentos Administrativos

---

Nesse sentido, a inserção das leis, além de normatizar, obriga o Estado a manter-se vigilante sobretudo nas causas e conseqüências, meios e fins pertinente as pessoas, coisas e bens, como garantia do direito a saúde individual e coletiva do meio ambiente.



## O não cumprimento da Legislação:

---

Representa violação do artigo 157 da Consolidação de Leis Trabalhistas, que atribui a empresa a responsabilidade de cumprir e fazer as normas de segurança e medicina do trabalho – prevenção de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais (CLT, artigo 157).



## Atualmente:

---

- 7 Estados e 23 municípios já fizeram legislação própria.
- Aguardava aprovação do projeto de Lei 315/08 que visa proibir nacionalmente o ato de fumar em recintos fechados.



**Fumódromos:** O texto prevê proibição do fumo em recintos fechados. Antes, a lei brasileira permitia o fumo desde que houvesse fumódromo. Algumas leis estaduais já haviam proibido o fumódromo. Agora, a restrição vale para todo o território nacional.

**Propaganda:** A legislação brasileira já previa restrições à propaganda do cigarro, como não sugerir consumo excessivo e mostrar os malefícios do produto. Agora, a propaganda passa a ser proibida, mesmo com cartazes no local de venda, sendo permitida apenas a exposição.

**Alerta nos maços:** Os alertas sobre os malefícios do cigarro serão ampliados. Atualmente, já há imagens na parte posterior dos maços. Agora, os fabricantes também terão que fazer advertência em 30% da parte frontal. Isso passará a ser exigido a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Impostos:** O texto prevê aumento da alíquota do IPI do cigarro. Com isso, o preço mínimo do cigarro deve subir cerca de 20% em 2012, chegando a 55% em 2015.

**Validade da lei:** De acordo com o texto aprovado, o governo federal ainda precisará regulamentar o tema para que ele tenha validade.

Fonte: Lei 12.546 de 14/12/2011.



**“Apesar de nunca ter fumado, só agora parei de respirar a fumaça dos outros. Obrigado por respeitar a lei e a nossa saúde.”**

Francisco Cazuzu, garçom, 42 anos

A fumaça do cigarro causa câncer de pulmão mesmo em quem não fuma. Respeite a lei e a saúde dos não-fumantes.

**INCA**  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Ministério da Saúde

**BRASIL**  
REPÚBLICA REPUBLICANA  
GOVERNO FEDERAL

# Eventos Comemorativos

- **Mundial Sem Tabaco** (31 de maio)  
É celebrado anualmente pela OMS com o objetivo de reforçar, em todas as partes do planeta, o controle do tabagismo.
- **Dia Nacional de Combate ao Fumo** (29 de agosto)  
Pela Lei Federal 7.488 de 11 de junho de 1986 foi criada a Semana Nacional de Combate ao Fumo, que estabelece que seja lançada uma campanha de âmbito nacional, visando alertar a população, principalmente os adolescentes e adultos jovens sobre os males causados pelo fumo à saúde.
- **Dia Nacional de Combate ao Câncer** (27 de novembro)  
De acordo com a Portaria do Ministério da Saúde GM nº 707, de 7 de dezembro de 1988, o Dia Nacional de Combate ao Câncer foi instituído com a finalidade de "evocar o importante significado histórico das Entidades de Combate ao Câncer.





## Em Goiás:

---

- Lei 16.744, de 16/out/2009 que estabelece normas suplementares, referentes às restrições ao uso de produtos fumígenos regulamentando a Lei 9.294/96.
- Decreto 4.648, de 05/mar/1996 que regulamenta o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em Goiás.